

# Nova regulamentação da ANTT acelera a importância dos ERPs no transporte de cargas

A logística brasileira sempre conviveu com um paradoxo, onde de um lado, é um setor vital para o funcionamento da economia, responsável por abastecer indústrias, supermercados, hospitais, comércio eletrônico, entre outros, e do outro lado, ainda enfrenta desafios ligados à burocracia, baixa previsibilidade operacional e dificuldade de integração entre áreas financeiras, fiscais e operacionais

Guilherme Volpi (\*)

Agora, um novo capítulo dessa transformação regulatória chega com força total, que é a obrigatoriedade do Código Identificador da Operação de Transporte (CIOT) para todas as operações de transporte rodoviário de cargas a partir de 26 de maio, conforme determinação da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Muita gente ainda trata o tema apenas como mais uma exigência documental, e não é, o impacto é operacional, financeiro e estratégico. Na prática, sem CIOT não haverá emissão do manifesto eletrônico de carga. Sem manifesto, o caminhão não roda. Isso significa que empresas despreparadas podem enfrentar paralisações, atrasos em entregas, perda de faturamento, aumento de multas e rupturas em contratos logísticos.

É importante entender que o setor de transporte já passou por uma forte digitalização nos últimos anos. Há mais de uma década, o Brasil opera com documentos fiscais eletrônicos, como Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), e praticamente todas as transportadoras já trabalham com emissão eletrônica, seja de forma mais automatizada ou ainda com processos parcialmente manuais. O ponto que muda agora está principalmente na integração financeira da operação.

### Tecnologia deixa de ser apoio e vira operação

Quando falamos em CIOT, não estamos falando apenas de gerar um código, mas de garantir rastreabilidade da operação, conformidade fiscal, integração de pagamentos, validação documental e sincronização em tempo real entre embarcadores, transportadoras, motoristas e órgãos reguladores.

A grande mudança está na conexão entre a emissão do CIOT e a gestão financeira do frete, especialmente no controle dos pagamentos relaciona-



dos à carta-frete e nas exigências que passam a ganhar ainda mais relevância dentro do contexto da reforma tributária. Isso exige operações muito mais integradas, transparentes e auditáveis.

Nos últimos anos, o transporte rodoviário brasileiro viveu uma aceleração intensa, onde o e-commerce aumentou a pressão por entregas rápidas, o consumidor passou a exigir previsibilidade e os custos operacionais dispararam. Nesse cenário, operar sem inteligência integrada virou um risco diário.

É justamente nesse momento que os ERPs passam a ter um papel ainda mais estratégico. Quando os sistemas conversam entre si, a emissão do CIOT deixa de ser um evento isolado e passa a fazer parte natural do fluxo operacional e financeiro da empresa. O cadastro do frete, validação do transportador, emissão documental, gestão de pagamentos, controle financeiro e geração do manifesto passam a ocorrer de forma integrada, reduzindo falhas humanas e diminuindo drasticamente o risco de bloqueios operacionais ou inconsistências fiscais.

O Brasil ainda perde bilhões de reais todos os anos com ineficiência logística, seja em horas paradas, retrabalho, divergências fiscais, falhas financeiras, documentos inconsistentes ou problemas operacionais. Muitas vezes, o empresário acredita que seu maior

custo está no combustível ou na frota, quando, na verdade, o desperdício está na falta de integração da gestão.

### A logística do futuro será menos tolerante à desorganização

A obrigatoriedade do CIOT acaba funcionando como um divisor de águas, porque força o setor a encarar se sua operação está preparada para funcionar em tempo real e de forma totalmente integrada entre fiscal, financeiro e logística. Empresas que ainda dependem de processos descentralizados terão enorme dificuldade de adaptação.

E o risco não é apenas regulatório. Grandes embarcadores estão cada vez mais exigentes em relação à governança operacional e financeira de seus parceiros logísticos. Com isso, compliance, rastreabilidade, conformidade tributária e capacidade tecnológica passaram a pesar diretamente nas decisões comerciais.

Essa nova regulamentação mostra que o futuro da logística será cada vez menos tolerante à improvisação, e as empresas que entenderem isso agora não estarão apenas adequadas à norma, estarão mais preparadas para competir em um ambiente onde velocidade, conformidade fiscal, inteligência operacional e integração financeira passam a caminhar juntas.

(\*) CEO da Soften Sistemas.

## Com nova tributação, médicos enfrentam exigência de formalização total da renda

Médicos, consultórios e clínicas que ainda atuam com inconsistência na sua gestão contábil e fiscal não têm mais como adiar. Mudanças no sistema tributário brasileiro trazem automação na apuração, arrecadação, monitoramento e fiscalização

A informalidade na gestão contábil e fiscal na área de empreendimentos na área de saúde mais do que nunca precisa ficar no passado. Com o início da vigência da reforma tributária, os mecanismos de apuração, arrecadação, monitoramento e fiscalização da Receita Federal são automatizados, e mais precisos.

Assim, atividades historicamente associadas a inconsistências fiscais, como um serviço prestado sem emissão de nota fiscal, tributos eventualmente não recolhidos, ou pagos a mais do que o devido – precisam redobrar a atenção. Essas inconsistências podem acarretar evasão ou sonegação fiscal agora facilmente captáveis.

“A reforma tributária não se limita à criação de tributos e extinção de outros. Ela estabelece uma nova cultura de tributação, o que inclui a modernização de sistemas de controle, de cruzamento de dados, cada vez mais sofisticado, de informações financeiras”, adverte a administradora Júlia Lázaro, fundadora e CEO da Mitfokus, contabilidade digital especializada na área de saúde.

Há quase dez anos à frente da Mitfokus, Júlia relembra como, de lá para cá, já houve casos no mercado que ganharam as manchetes de jornais e sites de notícias. Neles, profissionais e clínicas médicas estiveram no epicentro de investigações

da Receita Federal.

Em 2015, por exemplo, a Polícia Federal investigou suspeitas de sonegação de impostos em cirurgias médicas, envolvendo 40 profissionais e 2 mil pacientes. Em 2017, a Receita apurou R\$ 51 milhões sonegados por médicos e psicólogos em São Paulo. “Embora nem sempre relacionadas a má-fé, essas inconsistências podem resultar em autuações, multas, problemas fiscais e, acima de tudo, de reputação”, assinala.

Desse modo, continua Júlia Lázaro, cuidar da formalização adequada da renda deixou de ser apenas uma obrigação e passou a ser também uma estratégia de proteção para médicos e profissionais da saúde. O que significa estruturar estratégias de planejamento tributário dentro da legislação, e contemplando as particularidades dos serviços médicos.

“A reforma tributária aprimora os sistemas de arrecadação e fiscalização da Receita Federal. Mas demanda que, internamente, pessoas jurídicas também automatizem seus processos de gestão contábil e fiscal. Além de soluções tecnologicamente apropriadas, é preciso que estas sejam adequadas às especificidades das atividades na área de saúde”, pontua Júlia Lázaro.

Além disso, há outro componente elementar: educação financeira. “Nesse sentido”, argumenta a CEO da Mitfokus, “vale investir em cursos, palestras e em participação em programas educativos voltados à gestão de renda, organização patrimonial e compreensão das obrigações fiscais”.

**BANCO BMG S.A.**  
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 61.186.680/0001-74 - NIRE nº 3.530.046.248-3  
**Data da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada em 28 de Abril de 2026**  
**Data, Hora, Local:** 28.04.2026, às 16h30, por meio de videoconferência. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Ricardo Annes Guimarães, Ângela Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, José Eduardo Gouveia Dominical, Olga Stankevicius Colpo, Dorival Dourado Junior, Marco Antonio Antunes, Gueitiro Matsuo Genso e Flavio Dias Fonseca da Silva. **Mesa:** Presidente: Olga Stankevicius Colpo, Secretário: Deise Peixoto Domingues. **Deliberações Aprovadas:** 1. A declaração e o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas, calculados nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, no valor total bruto de R\$ 64,8 milhões, referentes ao 1º trimestre de 2026. O valor bruto é equivalente a R\$ 0,10 por ação ordinária e preferencial de emissão da Companhia, com retenção de 17,5% de imposto de renda retido na fonte, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, resultando no valor líquido de R\$ 0,0825 por ação. Os juros sobre capital próprio ora declarados serão imputados, ad referendum da AGO a ser realizada em 2027, aos dividendos mínimos obrigatórios devidos aos acionistas. O pagamento aos acionistas será efetuado no dia 21.05.2026, tendo como base de cálculo a posição acionária final registrada no dia 11.05.2026; e 2. Autorizar a administração a praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais. Olga Stankevicius Colpo, Ricardo Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, José Eduardo Gouveia Dominical, Dorival Dourado Junior, Flavio Dias Fonseca da Silva, Marco Antonio Antunes, Gueitiro Matsuo Genso e Ângela Annes Guimarães, Olga Stankevicius Colpo - Presidente, Deise Peixoto Domingues - Secretária, JUCESP nº 213.508/26-6 em 12.05.2026, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

**Associação dos Servidores Celetistas Estáveis do Estado de São Paulo - ASCEESP**  
CNPJ 14.037.380/0001-43  
Rua Tacape, nº 61 - Tatupapé - São Paulo - CEP 03319-020 - São Paulo - SP  
**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**  
**Associação dos Servidores Celetistas Estáveis do Estado de São Paulo - ASCEESP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.037.380/0001-43, com sede na Rua Tacape, nº 61, Tatupapé, CEP 03319-020, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Presidente, **CONVOCA** pelo presente Edital, todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária nos termos do Capítulo II, Artigo 49, de seu Estatuto Social, a ser realizada por meio da plataforma Google Meet, em sala virtual de videoconferência, no dia **12 de junho de 2026**. A Assembleia terá início às **10h00**, em primeira convocação, com o quórum estatutário, ou às **10h30**, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Deliberação sobre a **dissolução da Associação dos Servidores Celetistas Estáveis do Estado de São Paulo - ASCEEP**.  
**Denis Emanuel de Araújo - Presidente**

**Cinpal Cia. Industrial de Peças para Automóveis**  
CNPJ 49.656.192/0001-88 - NIRE 35.300.039.092  
**Aviso aos Acionistas**  
Comunicamos aos senhores acionistas da **Cinpal Cia. Industrial de Peças para Automóveis** ("Companhia") que se encontram disponíveis, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Avenida Paulo Ayres, nº 240, CEP 06767-220, bem como por meio eletrônico, mediante solicitação expressa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76. Taboão da Serra, 05 de junho de 2026. Giancarlo Arduini, Presidente do Conselho de Administração.

**Bandeirabarco Participações Ltda.**  
CNPJ: 56.981.363/0001-00 - NIRE 3526743473  
**Resolução de Sócio**  
RBR FLAGSHIP I Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, CNPJ/MF nº 57.682.963/0001-30 representado por seu administrador fiduciário BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, CNPJ/MF nº 59.281.253/0001-23, neste ato representado por seus procuradores Rodrigo Natividade Cruz Ferrari, (RG) nº 24.656.917-7 e CPF/MF nº 165.733.988-23 e Renata Kelly Ribeiro, (RG) nº 34.477.850-2 e CPF/MF nº 285.045.578-47; único sócio da ("Sociedade"); **RESOLVE**, sem quaisquer ressalvas: (i) Nos termos do Artigo 1.082, inciso "II", da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), aprovar a redução do capital social da Sociedade, de R\$ 29.400.000,00 para R\$ 22.400.000,00, uma redução, portanto, de R\$ 7.000.000,00, mediante o cancelamento de 7.000.000,00 quotas, das quais encorram-se subscritas e integralizadas; (ii) Aprovar o pagamento do reembolso das 7.000.000 quotas subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 7.000.000, ao sócio da Sociedade, em moeda corrente nacional, até o dia 31/12/2026. Estando assim, justo e acordado, o único sócio firma a presente resolução eletronicamente. São Paulo, 01 de junho de 2026.

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO.

**AFINAL, O JORNAL É LEGAL.**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/B1B1-2498-8620-A7F3> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B1B1-2498-8620-A7F3



Hash do Documento

97FB964C7955965E7314B10E34A712E96F7EC7DEC9EAF3D565A1E1A77684D4E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/06/2026 é(são) :

- ☒ Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 08/06/2026 20:18 UTC-03:00
- Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

**Geolocation:** Location not shared by user.

**IP:** 172.16.4.9

**AC:** AC Certisign RFB G5

